



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 677, 21 DE MAIO DE 2012. (Oriunda do Poder Legislativo)

Denominar-se-à “Espaço do Produtor Edio Roberto Mostachio Martin – Feira do Sol e Feira da Lua”, o prédio que abriga a Feira do Produtor, localizado na Rua Rui Barbosa, neste Município de Ibaiti Estado do Paraná.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º O prédio que abriga a feira do produtor no Município de Ibaiti localizado na Rua Rui Barbosa, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, passa a ter a denominação de **Espaço do Produtor Edio Roberto Mostachio Martin – Feira do Sol e Feira da Lua**”, em homenagem póstuma ao ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo Municipal, implantar placa de denominação no local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti-PR, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (21.5.2012).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL